



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 46/2025
PROJETO DE LEI Nº 47/2025

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA, DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.366.278,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS DESTINADAS À SAÚDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	10	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2099	Atividades da Atenção Básica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Justificativa das modificações: As alterações propostas se fazem necessárias devido a ausência de dotação orçamentária específica na Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a utilização dos recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à Atenção Básica .				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	10	Gestão da Saúde		
Projeto/Atividade	2100	Atividades da Atenção especializada		





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 366.278,00	R\$ 766.278,00
Justificativa das modificações: <i>As alterações propostas se fazem necessárias devido à ausência de dotação orçamentária específica na Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar a utilização dos recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, destinados à Média e Alta Complexidade.</i>				

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	10	Gestão da Saúde
Projeto/Atividade	2099	Atividades da Atenção Básica
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 600.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	10	Gestão da Saúde
Projeto/Atividade	2100	Atividades da Atenção especializada
Meta LDO		2025
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 766.278,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.366.278,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), com cobertura por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

nº 4.320/64, utilizando recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DA EMENDA	FUNDAMENTO	TIPO EMENDA	PARLAMENTAR	OBJETO	PORTFÓLIO	VALOR R\$
202505771031	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Letícia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
202525669766	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Capitão Telhada (Partido Progressistas)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
202500969561	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Analice Fernandes (Partido da Social Democracia Brasileira)	Custeio	ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00
202506269388	Resolução SS nº 99 03/06/2025	Transferência Voluntária	Marcio Nakashima (Partido Democrático Trabalhista)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	400.000,00
202502566502	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Conte Lopes (Partido Liberal)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	100.000,00
202505766190	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Letícia Aguiar (Partido Progressistas)	Custeio	MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	100.000,00
202526867522	Resolução SS nº 96 30/05/2025	Emenda LOA Impositiva	Dani Alonso (Partido Liberal)	Aquisição de Equipamentos	MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	166.278,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

